



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Cidade, Município e Comarca de Parauapebas
Distrito da Sede – 1º Subdistrito (1ª Subdivisão Judiciária)

Cartório Benoliel

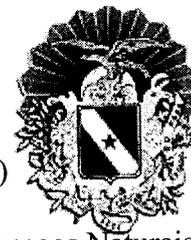
Serventia do Office Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz

Abraham Nissim Benoliel

Tabelião de Notas Titular

Rua Sol Poente, nº 387, Bairro da Paz • CEP: 68515-000 • Fone: (94) 3356-3242 / 1705

E-Mail: cartorio-benoliel@bol.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

Saibam todos quantos virem esta certidão de inteiro teor, extraída aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (10.06.2016), que foi lavrado instrumento público de mandato nas folhas 254 (anverso e verso) e 255 do Livro de Procuções nº 14 – P-14 – desta Serventia, nos seguintes termos: “Saibam todos quantos este instrumento público de mandato virem, que aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (11.06.2013), nesta cidade, município e comarca de Parauapebas, estado do Pará, República Federativa do Brasil, que compareceu nesta Serventia do Office Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz, localizada na Rua Sol Poente, nº 387, Bairro da Paz, como outorgante, o senhor **COSMO RICARDO NERES NETO**, nascido em data de 14.04.1994, natural do município de Barra da Corda, estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, brasileiro, filho de Eudes da Silva Neres e da senhora Wilma Ferreira de Freitas Neres, que se declara solteiro, empresário, titular da Carteira de Identidade relativa ao Registro Geral nº 6684663, expedida em data de 22.04.2009 pelo Governo do Estado do Pará – Polícia Civil – Instituto de Identificação –, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF-MF – sob o nº 015.510.712-74, domiciliado e residente nesta cidade e município de Parauapebas, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Rua Rio Dourado, nº 146, Bairro Beira Rio I, Código de Endereçamento Postal – CEP – 68515-000, civil e plenamente capaz, reconhecido, por meio dos documentos apresentados e antes mencionados, como o próprio por mim, Daiane de Souza Oliveira, Tabeliã de Notas Substituta, do que dou fé, para dizer que nomeia e constitui como seu bastante procurador (outorgado), o senhor **EUDES DA SILVA NERES**, nascido em data de 20.03.1972, brasileiro, filho de Cosmo Ricardo Neres e da senhora Gisêda da Silva Neres, divorciado, empresário, titular da Carteira de Identidade relativa à inscrição no Registro Geral sob nº 1.552.634, expedida em data de 11.07.1990 pelo Estado do Maranhão – Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação –, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF-MF – sob o nº 345.696.263-00, domiciliado e residente nesta cidade e município de Parauapebas, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Rua Rio Dourado, nº 150, Bairro Beira Rio I, Código de Endereçamento Postal – CEP – 68515-000; **a quem confere poderes com a cláusula AD NEGOTIA e AD JUDICIA ET EXTRA**, para **representá-lo em quaisquer de seus negócios e perante quaisquer terceiros, pessoas físicas ou jurídicas**, podendo a procurador ora nomeado, vender ou prometer vender, ceder ou prometer ceder; comprar ou prometer comprar, adquirir ou prometer adquirir, por qualquer forma em direito permitida (cessão, compromisso), transferir, compromissar à venda, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar onerosamente ou onerar a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, **bens móveis (incluídos os semoventes), imóveis e quaisquer direitos**, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da lei; representar a outorgante perante Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e todos os demais Offices e Serventias Judiciais ou Extrajudiciais; perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, e em suas respectivas fundações, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, Sindicato METABASE, Caixa Econômica Federal – CEF –, dentre outras; podendo requerer, alegar, promover e assinar o que necessário for; requerer e receber todo e qualquer benefício (inclusive previdenciários) a que tenha direito a outorgante; assinar Termos de Responsabilidade; fazer e renovar empréstimos; assinar escrituras públicas de quaisquer naturezas, inclusive de rescisão e de rratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; prestar declarações, inclusive sob pena de responsabilidade pessoal, civil e penal, do outorgante, desde que necessárias ou úteis para a prática de qualquer ato alcançado por esta procuração; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Cidade, Município e Comarca de Parauapebas
Distrito da Sede – 1º Subdistrito (1ª Subdivisão Judiciária)

Cartório Benoliel

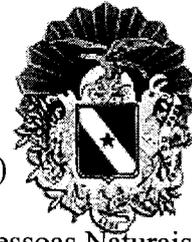
Serventia do Ofício Único de Tabejõnato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz

Abraham Nissim Benoliel

Tabelião de Notas Titular

Rua Sol Poente, nº 387, Bairro da Paz • CEP: 68515-000 • Fone: (94) 3356-3242 / 1705

E-Mail: cartorio-benoliel@bol.com.br



outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB –, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN –, e demais órgãos onde for necessário; aí podendo assinar requerimentos, notificações, capas de processos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante qualquer estabelecimento bancário ou cooperativas de crédito, inclusive (mas não unicamente) **perante a Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A. Agência 3245-X, Conta 45.790-6**; aí podendo movimentar, encerrar, abrir ou reabrir qualquer conta bancária de titularidade do outorgante, inclusive conta corrente, conta poupança e quaisquer contas de investimentos ou de aplicações financeiras; preencher e assinar cadastros; celebrar qualquer contrato bancário, ajustando cláusulas e assinando-os; fazer depósitos e retiradas monetárias; emitir, endossar e descontar cheques; solicitar saldos e extratos de qualquer conta bancária ou de aplicações financeiras; conferir saldos e valores; reclamar de lançamentos indevidos e solicitar estornos; requisitar e receber talonários de cheques, cheques avulsos e cartões magnéticos; solicitar transferências de valores por qualquer meio; emitir ordens de pagamento e autorizar quaisquer débitos em conta; emitir contra-ordem para pagamento de cheques (sustar cheques emitidos); cadastrar, revalidar e alterar senhas; resgatar cheques devolvidos; conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro; **CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS**, assinando os respectivos contratos; combinar juros, prazos e formas de pagamento; dar e receber quitação; receber qualquer documento ou importância em nome do outorgante, inclusive cheques devolvidos; renegociar débitos perante qualquer banco ou cooperativas de crédito; oferecer qualquer garantia exigida, inclusive garantia hipotecária e mediante alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis; bem como assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar o outorgante apresentado-se perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB –, podendo pagar impostos, receber restituições, solicitar e receber segunda via de qualquer documento, inclusive de declarações de impostos de renda e outros; fazer buscas e consultas; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de interesse da outorgante, podendo firmar quaisquer contratos; representar o outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e distritais; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -; Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN -; CIRETRAN; Cartórios e Serventias Extrajudiciais; Polícias Rodoviárias, federal e estadual; podendo o dito procurador, em relação a qualquer veículo automotor de propriedade do ora outorgante, solicitar, apresentar e retirar documentos; requerer licenciamento e liberação; requerer as certidões negativas de multas, furtos e roubos, bem como a 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV-, do Certificado de Registro de Veículo - CRV -, da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV - e outros documentos relativos a qualquer veículo de propriedade do ora outorgante; concordar e discordar, inclusive, perante o Departamento de Trânsito e Transporte, ou órgão equivalente, municipal ou estadual; impugnar e recorrer, na via administrativa, de qualquer multa de trânsito aplicada a qualquer veículo do ora outorgante ou ora outorgante; apresentar motorista infrator; dar e receber quitação; **CIRCULAR LIVREMENTE COM QUALQUER VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO OUTORGANTE**, preencher e assinar cadastros; requerer e receber, perante o órgão competente, concordar ou discordar; representar o outorgante apresentado-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula *Ad Judicia*, e mais dos para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, renunciar a direito, reconhecer a procedência total ou parcial do pedido e fazer acordos; receber citações, notificações e

Brendha Hueb Sales Almeida
Secretaria Autorizada

Brendha Hueb Sales Almeida
Escritor Autorizada



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Cidade, Município e Comarca de Parauapebas
Distrito da Sede – 1º Subdistrito (1ª Subdivisão Judiciária)

Cartório Benoliel

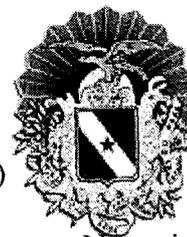
Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz

Abraham Nissim Benoliel

Tabelião de Notas Titular

Rua Sol Poente, nº 387, Bairro da Paz • CEP: 68515-000 • Fone: (94) 3356-3242 / 1705

E-Mail: cartorio-benoliel@bol.com.br



intimações, judiciais ou extrajudiciais; arguir suspeições, nulidades e falsidades; excepcionar, aceitar ou firmar compromisso; ratificar atos praticados *ad referendum*; variar de ações e instâncias; prestar depoimentos e declarações; solicitar, apresentar, receber e assinar qualquer documento; receber e dar quitação, recorrer em qualquer instância ou tribunal; embargar, agravar ou apelar de quaisquer despachos ou sentenças; requerer perícia; defender em processos tributários administrativos – PTA; podendo, ainda, **PRESTAR ANUÊNCIA, se necessário for**, para a prática de quaisquer atos alcançados por este instrumento, podendo **SUBSTABELECER SOMENTE OS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA**, bem como praticar todos os demais atos para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Após o outorgante ouvir a leitura integral deste instrumento, declarou que o mesmo está integralmente de acordo com sua vontade. Em testemunho da verdade eu, Daiane de Souza Oliveira, Tabeliã de Notas Substituta, lavrei o presente instrumento nas folhas 254 (anverso e verso) e 255 (anverso) do Livro de Procuções nº 14 – P-14 – desta Serventia, o qual foi impresso em duas vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha ou rasura, que conferi, subscrevo e assino, em público e raso, com o outorgante, encerrando o ato. Emolumentos pagos no valor de **R\$ 118,20** (cento e dezoito reais e vinte centavos), **código 067** (procuração pública) da Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros/2009, aprovada pelo Provimento Conjunto nº 001/2009, de 06.03.2009, bem como o **reembolso do selo de segurança** apostado no primeiro traslado deste instrumento público de procuração, no valor de **R\$ 5,00** (cinco reais), totalizando um valor pago de **R\$ 123,20** (cento e vinte e três reais e vinte centavos). O traslado é válido somente com o selo de segurança. Assinaram: Cosmo Ricardo Neres Neto, na qualidade de outorgante, e; DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Tabeliã de Notas Substituta. Certifico mais, que **NÃO CONSTA ANOTAÇÃO DE REVOGAÇÃO E NEM DE ANOTAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**. Em testemunho da verdade, eu, Brenda Hueb Sales Almeida, Escrevente Autorizada, lavrei, a pedido do interessado, a presente certidão de inteiro teor da procuração pública lavrada nas folhas 254 (anverso e verso) e 255 (anverso) do Livro de Procuções nº 14 – P-14 – desta Serventia, que conferi, subscrevo e assino, em público e raso, encerrando o ato. Emolumentos pagos no valor de **R\$ 178,70** (cento e setenta e oito reais e setenta centavos), **código 128** (certidão de procuração incluindo buscas) da Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros – 2016, acrescido do **reembolso de um selo de Certidão** apostado neste documento, no valor de **R\$1,00** (um real), e da Taxa de Fiscalização no valor de **R\$ 26,80** (vinte e seis reais e oitenta centavos); **totalizando** um valor pago de **R\$ 206,50** (duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Válida somente com o selo de segurança.



Brenda Hueb Sales Almeida

BRENDHA HUEB SALES ALMEIDA

Escrevente Autorizada